Plano de Trabalho 2024

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE: Emenda Parlamentar Impositiva Federal

I - IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 71.849.079/0006-82	
EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO BETHEL – PROJETO MÃO AMIGA	
Endereço: Rua Maria Guevara Branco, 188.	
CEP: 19034-530	**BAIRRO:** Brasil Novo
Tel. (18) 3905-4782	**Cel:** (18) 99773-4874
E-Mail: projetobethelamiga@gmail.com	**Site:** www.bethel.org.br
Número de Inscrição CMDCA: 07	
Registro em outros conselhos: CMAS – 10 **/ SAS -** 07	
Imóvel	**( ) Próprio (X) Cedido () Alugado**
Carga Horária de funcionamento semanal: 40 horas/semanais	
Quantos dias na semana funciona a organização: 5 dias – segunda a sexta – das 8h às 17h.	
Data da Implantação: 29/11/2021	
Nome do Representante Legal: Gustavo Viana	
Telefone Representante Legal: (18) 99662-8388 – (18) 3917-2014	
e-mail Representante Legal: g_viana1@hormail.com	
Nome do Coordenador da OSC: Juliana Carneiro de Paiva Jordan	
Formação Profissional: Direito	
Telefone do Coordenador: (18) 99703-0446	
e-mail do Coordenador: julianajordan72@gmail.com	

II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

III - PÚBLICO ALVO

- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

IV - DESCRIÇÃO DA META

- Meta pactuada de atendimento direto mensal: 110
- Meta de atendimento mensal da OSC: 110
- Capacidade de atendimento mensal: 110

V – DIAGNÓSTICO

A Associação Bethel Projeto Mão Amiga é uma OSC (Organização da Sociedade Civil), sem fins lucrativos e de direito privado que atende as necessidades dos assistidos dentro do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) há 22 anos, tendo por finalidade o desenvolvimento de atividades de relevância pública na área da assistência social, visando à atenção a criança e adolescente em situação de risco e de vulnerabilidade social, com a garantia de direitos e qualidade de vida, por meio de ações que contribuem com a diminuição da desigualdade social para uma formação cidadã.

Apresentando como princípio promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação, pautando as ações na observância dos princípios administrativos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

São atendidos 110 crianças e/ou adolescentes com idade de 06 a 15 anos, conforme prevê a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h00 horas. São oferecidas, aproximadamente, 4.840 refeições mensais, sendo: café da manhã, almoço (dois períodos) e lanche da tarde.

As oficinas são desenvolvidas por profissionais aptos, formados e capacitados, contratados pelo regime CLT e STJ (Serviço Terceiro Jurídico)

O serviço oferecido apresenta como principal objetivo e finalidade proporcionar às crianças e adolescentes um local adequado às práticas oferecidas, tirando-os da rua onde estão expostos aos riscos iminentes da violência e drogadição, reduzindo, assim, a exposição dos mesmos a essas situações de risco social.

A Associação Bethel Projeto Mão Amiga oferece aos assistidos atividades nos dois períodos com duração de 50 minutos cada, sendo elas: Oficina de Recreação Esportiva e Motivacional; Oficina de Nutrição; Oficina de Informática; Oficina de Judô; Oficina de Música/Violão; Oficina de Canto Coral; Oficina de Artesanato com as crianças e adolescentes; Oficina de artesanato com as famílias dos usuários; Oficina de Pilates, Oficina de Psicossocial; Dança e Oficina de

Robótica. Os participantes são divididos por turma e faixa etária (06-09 anos / 10-11 anos/ 12-13 anos/ 14-15 anos).

As atividades oferecidas nas oficinas são financiadas com Recurso Próprio da mantenedora I.P.I.C. (Igreja Presbiteriana Independente Central), com Recurso Público do FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente), FMAS (Fundo Municipal da Assistência Social) Termo de Colaboração Municipal, Emenda Impositiva Municipal, Emenda Impositiva Parlamentar Federal.

Os projetos financiados com Recurso Público do FMDCA são: Projeto **"Eu no Mundo"** com as seguintes oficinas: Pilates, Psicossocial e Nutrição e o Projeto **"MovimentArt"** com as oficinas de Judô, Recreação Esportiva e motivacional, Dança e Informática-Robótica Primeiros Passos.

O Projeto **"ConectAção"** está sendo financiado por uma Emenda Parlamentar Impositiva Estadual com as oficinas de Canto Coral, Violão, informática e artesanato com as mães dos assistidos pela OSC. A Oficina de Artesanato com as crianças e adolescentes, em 2024 está sendo financiada com Recurso Próprio.

No período de férias escolares, janeiro e julho são executadas atividades lúdico-recreativas, com temas livres, onde os assistidos escolhem e planejam juntos com os educadores sociais o período de férias, como sessão de cinema, atividades nos espaços do bairro, como quadra coberta, campo de futebol, piquenique, parque infantil, atividades na brinquedoteca.

Justificativa e relevância do Serviço.

Os assistidos pela O.S.C. são provenientes de famílias de baixa renda e sujeitos a situações de risco social e/ou pessoal. Esse cenário de vulnerabilidade e risco social impacta diretamente na estruturação do núcleo familiar, enfraquecendo-o e gerando consequências diretas na infância e adolescência, tais como: negligência, abandono, violência física, psicológica, moral, sexual, econômica, social, exploração do trabalho infantil, e até mesmo experiências precoces com substâncias psicoativas, entre outras.

O serviço se insere na área do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) que compreende os seguintes bairros: – Conj. Hab. Brasil Novo (Conj. Hab. Manoel de Almeida Figueiredo), Conj. Hab. Papa João Paulo II (Conj. Alexandrina), Dist. Ind. Antônio Onofre Gerbasi (Distrito Ind. do Brasil Novo), Pq. Alexandrina, Pq. Dr. Watal Ishibashi (Conj. Hab. São Francisco de Assis), Res. Bela Vista, Res. Brisas do Bosque, Res. Brisas do Monte, Res. Cremonezzi, Res. Monte Rey, Res. Novo Horizonte (Entre Brasil Novo E Res. Tapajós), Res. Tapajós.

Analisando a importância que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como um potencial espaço na contribuição e promoção do desenvolvimento de cada criança e adolescente, o **"Projeto Fut Arte"** é formativo e social e visa oportunizar aos usuários a prática do futebol, colocando o corpo em movimento, para descobrirem o prazer do jogo e das brincadeiras, conhecendo direitos e deveres onde terão a chance de sair das ruas e serem educadas pelo esporte. E mesmo que um dia não cheguem a ser profissionais de futebol, serão conhecedores de seu papel na sociedade: de homens e mulheres responsáveis, que procurarão cumprir as suas obrigações como cidadãos.

As possibilidades educacionais do esporte e os aspectos favoráveis para discussão de princípios e valores, são capazes de formar não apenas atletas, mas também cidadãos criativos e autônomos, aptos a solucionar problemas e conviver em comunidade. A modalidade do esporte escolhida – Futebol – atende ao caráter de desenvolvimento de capacidades técnicas, físicas, psicológicas de alta competitividade. Essa modalidade é reconhecida também como de grande relevância para o lazer, sendo uma ferramenta capaz de minimizar a violência existente no bairro.

A realização das oficinas de futebol será de suma importância, uma vez que funcionará como fio condutor para o desenvolvimento integral, físico, psicológico e social de crianças e adolescentes. Vale ressaltar que a prática esportiva vem sendo bastante valorizada no mundo, tornando-se uma área próspera, porque o esporte é trabalhado como um meio educacional, buscando a integração social, o desenvolvimento pessoal e a construção de valores. Promovendo a socialização, o cumprimento de regras, a disciplina, o trabalho em equipe, a liderança, o respeito, a persistência, a solidariedade e a cooperação, pois os valores do jogo não são apenas ensinados para serem validados no esporte, mas sim para traçarem rumos, alargarem os horizontes e acrescentarem metas e meios de alcançá-los. A capacitação esportiva proporciona situações que motivam os alunos a aprenderem com os erros e a conquistar os objetivos traçados.

Portanto a realização do **"Projeto Fut Arte""**, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA visa contribuir para renovação de atletas e participação em possíveis campeonatos internos e entre outra OSCs.

Abaixo, segue a descrição do impacto social e as transformações positivas esperadas para essa oficina:

Descrição do Impacto Social e das Transformações Positivas Esperadas:

- **Inclusão Social e Redução das Desigualdades:** Acesso igualitário, proporcionar acesso ao esporte para crianças e adolescentes de diferentes contextos socioeconômicos, garantindo que todas tenham a oportunidade de participar independentemente de sua condição financeira.
- **Integração Comunitária:** Promover a integração de crianças e adolescentes de diferentes bairros e escolas, fortalecendo os laços comunitários e reduzindo a segregação social.
- **Trabalho em Equipe:** As crianças e adolescentes aprendem a importância da cooperação, comunicação e trabalho em equipe, habilidades essenciais para a convivência social.
- **Resolução de Conflitos:** Ensinando as crianças e adolescentes a resolver conflitos de forma pacífica e justa, o futebol contribui para a formação de cidadãos mais tolerantes e compreensivos.
- **Ocupação do Tempo Livre:** Oferecendo uma atividade estruturada e positiva, a oficina de futebol ajuda a afastar as crianças e adolescentes de comportamentos de risco, como envolvimento com drogas e criminalidade.
- **Desenvolvimento de Valores:** Valores como respeito, disciplina e responsabilidade são reforçados através da prática esportiva, contribuindo para a formação de indivíduos mais conscientes e éticos.

Transformações Positivas Esperadas:

- **Melhora da Condição Física:** A prática regular de futebol melhora a aptidão física geral, incluindo força, resistência, coordenação e agilidade.
- **Hábitos Saudáveis:** A introdução ao esporte desde cedo pode incentivar hábitos de vida saudáveis que perdurarão ao longo da vida, como a prática regular de exercícios físicos e uma alimentação balanceada.
- **Aumento da Autoconfiança:** Ao superar desafios e melhorar suas habilidades, as crianças ganham confiança em suas capacidades.
- **Gestão de Emoções:** Aprender a lidar com vitórias e derrotas ajuda as crianças a desenvolver resiliência emocional e a gerir suas emoções de forma saudável.
- **Melhora na Concentração:** A prática esportiva pode melhorar a concentração e a disciplina, refletindo-se em um melhor desempenho acadêmico.
- **Habilidades de Gestão do Tempo:** A necessidade de equilibrar estudos e treinos ensina as crianças a gerenciar melhor seu tempo e prioridades.
- **Envolvimento dos Pais:** Oficinas de futebol podem incentivar o envolvimento dos pais e responsáveis nas atividades, fortalecendo os laços familiares e criando uma rede de apoio mais sólida.
- **Eventos Comunitários:** Jogos e torneios podem se tornar eventos comunitários importantes, promovendo o engajamento e a coesão social.

Conclusão

Uma oficina de futebol para crianças e adolescentes não é apenas uma atividade esportiva, mas uma ferramenta poderosa de transformação social. Ao proporcionar um ambiente inclusivo e educativo, ela promove o desenvolvimento integral das crianças, prepara-as para enfrentar desafios futuros e contribui para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e coesa. O impacto positivo desse projeto pode ser sentido não apenas pelos participantes diretos, mas por toda a comunidade envolvida.

VI - OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Proporcionar aos usuários da OSC um ambiente seguro, inclusivo e educativo, onde possam desenvolver suas habilidades técnicas, táticas, físicas, sociais e emocionais através da prática do futebol, promovendo hábitos de vida saudável, valores de cooperação, disciplina, respeito e cidadania, e contribuindo para a formação integral e o bem-estar das crianças participantes. A oficina visa criar um ambiente inclusivo e motivador onde jogadores de todas as idades e níveis de habilidade possam aperfeiçoar suas capacidades, compreender melhor o jogo e cultivar uma paixão duradoura pelo futebol.

VII - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos específicos	Meta	Metodologia / Estratégias	Periodicidade	Resultados esperados		Profissional Envolvido
				Quantitativos	Qualitativos	
Oficina de Futebol • Melhorar a coordenação motora, a agilidade, a resistência cardiovascular e a força muscular das crianças através de exercícios e atividades específicas do futebol. • Ensinar técnicas fundamentais do futebol, como controle de bola, passes, dribles, chutes e posicionamento em campo. • Introduzir conceitos táticos básicos, incluindo formação de equipes, estratégias de ataque e defesa, e compreensão das regras do jogo. • Incentivar a adoção de hábitos de vida saudável, incluindo a prática regular de atividades físicas e uma alimentação equilibrada.	110	**Estrutura e Planejamento das Aulas:** • Divisão por Faixa Etária e Nível de Habilidade; • Separação das crianças em grupos por faixa etária; • Aquecimento e Alongamento: Início de cada turma com 10-15 minutos de aquecimento, incluindo corrida leve, exercícios de mobilidade e alongamento dinâmico para preparar o corpo e prevenir lesões; • Desenvolvimento de Habilidades Técnicas • Exercícios de Técnica Individual: • Controle de Bola: Exercícios de condução de bola, domínio e dribles.	• A oficina acontecerá de segunda a sexta feira períodos manhã e tarde, divididas entre turmas e faixa etária, com duração de 50 minutos cada. • Dividido em treino físico duas vezes por semana e treino de fundamento três vezes por semana.	Atingir 100% da meta	A recreação esportiva traz uma série de resultados que contribuem para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes: •Desenvolvimento físico; •Aumento da aptidão física e resistência; •Promoção de hábitos saudáveis, como o exercício regular; •Desenvolvimento social; •Desenvolvimento de habilidades de comunicação. •Respeito pelas regras e autoridade;	• Professor de Educação Física.

• Oferecer atividades que contribuam para a saúde mental e emocional, ajudando as crianças a gerir o estresse e a ansiedade. • Fomentar habilidades sociais como trabalho em equipe, comunicação e cooperação. • Promover valores como respeito, disciplina, responsabilidade, fair play e resiliência. • Garantir a participação de crianças e adolescentes de diferentes contextos socioeconômicos, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades. • Facilitar a integração das crianças dentro da comunidade, fortalecendo os laços sociais e familiares. • Prevenir comportamentos de risco ao proporcionar uma atividade estruturada e positiva no contraturno escolar. • Educar as crianças e adolescentes sobre a importância do esporte		• Passe e Recepção: Treino de passes curtos, longos, rasteiros e aéreos, e técnicas de recepção. • Chutes: Prática de diferentes tipos de chutes (de bico, de chapa, com efeito) e finalização; • Treinamento Tático: Conceitos Básicos de Jogo: Posicionamento: Ensino de posicionamento em campo, tanto ofensivo quanto defensivo. Formações: Introdução a diferentes formações (e.g., 2-2, 3-1) e suas aplicações. • Estratégias de Jogo: Desenvolvimento de táticas de ataque e defesa, transição de jogo e movimentação sem bola. • Dinâmicas de Grupo: Atividades que incentivam o trabalho em equipe, comunicação e construção de confiança.			•Desenvolvimento emocional; •Desenvolvimento de habilidades de resolução de conflitos; •Aquisição de conhecimento sobre esportes e regras específicas; •Desenvolvimento da capacidade de concentração e atenção; Diversão; •Fomento de um amor pelo esporte; •Incentivo ao entusiasmo e à alegria; • Promoção de valores como respeito, fair play e ética esportiva.	

como uma ferramenta de desenvolvimento pessoal e social. • Estimular a disciplina e a concentração, competências que podem melhorar o desempenho escolar.		• Discussões em Grupo: Reflexões sobre temas como respeito, disciplina, fair play e a importância de aceitar vitórias e derrotas com humildade.				

VIII - METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho para a oficina de futebol é estruturada para proporcionar uma experiência de aprendizado abrangente e positiva. Focando no desenvolvimento técnico, tático, social e emocional, a oficina busca criar um ambiente inclusivo e motivador onde cada criança e adolescente possa explorar seu potencial máximo, tanto dentro quanto fora da quadra.
Abaixo, segue quadro com descrição da metodologia detalhada.

METODOLOGIA DE AÇÃO DO PROJETO APRESENTADO				
Trabalho a ser desenvolvido	**Local que será desenvolvido**	**Técnico Responsável pelo Acompanhamento**	**Quando será desenvolvido**	**Como será desenvolvido**
Oficina de Recreação Esportiva • Organizar e planejar atividades esportivas; • Promover a prática esportiva; • estimular o trabalho em equipe, desenvolver habilidades motoras, proporcionar diversão e lazer; • Instruir os assistidos para que compreendam as habilidades básicas necessárias para as atividades esportivas, como driblar, chutar, arremessar, etc. • Encorajar a se envolverem ativamente, independentemente do nível de habilidade;	• Dependências da OSC; • Quadra coberta e Campo de futebol.	Educador(a) Social, com formação em Educação Física, contratado(a) em regime de C.L.T., por 40 horas semanais.	A oficina será desenvolvida semanalmente, com duração de 50 minutos, atendendo os dois períodos, com duas modalidades: Treino Físico: duas vezes por semana. Treino de fundamento: três vezes por semana.	• Preparação semanal de um plano de aula detalhado, com objetivos específicos para cada sessão (e.g., técnicas de passe, táticas de jogo). • A oficina será dividida em turmas por faixa etária; • Atenderá os dois períodos com duração de 50 minutos; • Uso de diferentes materiais esportivos; • Atividades demonstrativas, interativas e educativas, em que o assistido aprenderá regras e requisitos dos esportes • Campeonatos internos e externos com premiação por medalhas e

• Usar a recreação esportiva como uma oportunidade para ensinar valores como fair play, respeito, cooperação e trabalho em equipe; • Organização de jogos amistosos, torneios e eventos comunitários para promover a integração social e o engajamento da comunidade. • Informar as crianças e adolescentes sobre a importância da alimentação saudável, hidratação e cuidados com o corpo;				participação da família e comunidade.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Atividades específicas do projeto Fut Arte:

Atividade	Periodicidade	*Dia da Semana/Mês	Carga Horária	Meses											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Oficina de Futebol	Manhã e tarde Semanal	Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira	24hrs/semanal							X	X	X	X	X	X
****Treino físico**	Manhã e tarde Semanal	Quinta-feira	8hrs/semanal							X	X	X	X	X	X
****Treino de Fundamento**	Manhã e tarde Semanal	Terça-feira	8hrs/semanal							X	X	X	X	X	X

***Poderá haver alteração de dias e horários das oficinas, conforme a disponibilidade dos educadores e oficineiros.*

Atividades equipe técnica

Atividade	Periodicidade	Dia da Semana/ Mês	Carga Horária	Meses											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Rematrícula	Mês de Janeiro – das 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs00.	Segunda a sexta-feira	Conforme a demanda	X											
Triagem e novas inclusões	Todos os Meses	Segunda a sexta-feira/agendamento	Conforme a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Anamnese	Conforme a inclusão e demanda	Segunda a sexta-feira/agendamento	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com os responsáveis	Semestral (Noturno)	Sexta-feira	2hrs		X										X
Acolhida	Diário	Segunda a sexta-feira	40hrs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para a rede de serviços público ou privado	Realizada conforme a demanda	Realizada conforme a demanda	Conforme a procura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento de Atividades especifica (Equipe de trabalho)	Quinzenal	Sexta-feira	4hrs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Equipe Técnica	Semanal	Sexta-feira	4hrs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial as crianças e adolescentes	Realizada conforme a demanda	Realizada conforme a demanda	De acordo com a procura ou necessidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento familiar	Contínuo	Segunda a sexta-feira	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares	Conforme demanda	Segunda a sexta feira	Conforme a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em reuniões, eventos, fórum, seminários, capacitações.	Conforme calendário programado	Segunda a sexta-feira	Conforme calendário programado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Elaboração de Relatórios Técnicos	Mensal, Semestral e Anual.	Semanal e conforme data de entrega	Conforme data de entrega	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação do banco de dados SUAS/NET	Diário	Conforme data de entrega	Conforme entrega	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento à rede de serviços	Diário ou conforme a demanda	Segunda a sexta-feira	Conforme a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão interna RH/Prestação de conta	Diário	Segunda a sexta-feira	40hrs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensaio para apresentações de datas comemorativas (Páscoa, dia das mães e Natal)	Conforme a necessidade	Segunda a sexta-feira	Conforme a necessidade			X	X						X	X	
Atividades de férias	Janeiro e Julho	Segunda a sexta-feira	40hrs	X						X					
Oficina de Judô	1 vezes por semana	Segunda-feira.	08hrs/semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Recreação Esportiva	Diário	Segunda a sexta-feira	40hrs/semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	F*	X
Oficina de Dança	1 vezes por semana	**Quarta-feira	08hrs/semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de informática – Robótica 1° passos	1 vezes por semana	**Segunda - feira	08hrs/semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Oficina de Artesanato	Diário	Segunda a sexta-feira	40hrs/semanais	X	X	X	X	X	X	*F	X	X	X	X	X
Oficina de Pilates	2 vezes por semana	Terça e Quinta-feira	16hrs/semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Psicossocial	1 vez por semana	Quarta-feira	08hrs/semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Nutrição	Quinzenal	Quarta-feira	08hrs/semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades festivas de final de ano. (Natal)	Noturno	A definir de acordo com o calendário	3hrs												X

**Férias do Funcionário (CLT)*
***Poderá haver alteração de dias e horários das oficinas, conforme a disponibilidade dos educadores e oficineiros.*

X - ARTICULAÇÃO EM REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface	Periodicidade	Metodologia/ Como?
CRAS/CREAS (centro de Referência da Assistência Social e Centro de Referência Especial)	-Oferta e referenciamento de serviço. -Identificação e Encaminhamento da Demanda. -Acompanhamento de casos Específicos. -Troca de Informações.	Continuo	- Visitas Técnicas. - Reuniões. - Acompanhamento Social. - Estudo de Caso Concentrado. -Elaboração de relatórios e/ou prontuários.
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	Público/Privado	Semanal/Mensal	Fornecimento de alimentos: Perecíveis e não perecíveis; frutas e verduras.
Câmara de Vereadores de Presidente Prudente	Público	Eventual	Recurso financeiro: Emenda Impositiva
CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)	Público/Sociedade Civil	Eventual	Contato telefônico/e-mail; Ofícios; entrega de documentos; capacitação; participação em chamamento público e/editais.
CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)	Público/Sociedade Civil	Eventual	Contato telefônico/e-mail; Ofícios; entrega de documentos; capacitação; participação em chamamento público e/editais.
CONDECA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e adolescente)	Público	Anual	Recurso Financeiro – Termo de Fomento
FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente)	Público/Sociedade Civil	Anual	Recurso Financeiro; Edital Chamamento Público/ Termo de Fomento.
FMAS (Fundo Municipal da Assistência Social)	Público/Sociedade Civil	Anual	Recurso Financeiro – Termo de Colaboração
FEAPP (Federação das Entidades Assistenciais de Presidente Prudente)	Privado	Eventual	Reuniões; participação em eventos com o intuído de angariar recurso financeiro para a OSC.

SAS (Secretaria de Assistência Social)	Público	Semanal	Contato telefônico/e-mail; prestação de conta; relatórios; ofícios; capacitação.
SABESP	Privado	Mensal/Anual	Benefício Tarifa de água – isenção de taxas.
Indústrias Alimentícias Liane LTDA	Privado	Mensal	Doação de bolachas doce e salgada.
Conselho Tutelar	Público	Eventual, conforme demanda.	Contato Telefônico/e-mail; encaminhamentos; relatórios; ofícios; acompanhamento.
Igreja Presbiteriana independente Central de Pres. Prudente.	Privado	Anual	Recurso Financeiro; Voluntários para ações comunitárias.
Unidades Escolares (Municipal e Estadual)	Rede Pública/Privada	Eventual, conforme demanda.	Contato Telefônico/e-mail; encaminhamentos; ofícios; visitas; reuniões;
Instituições de Ensino Superior de Presidente Prudente (Unoeste, Toledo, Unesp).	Rede Pública/Privada	Eventual, conforme demanda.	Preenchimento de documentação, contato com universidades. Recebimento de discentes/docentes para execução de atividades complementares a grade curricular.

XI – CONDIÇOES E FORMAS DE ACESSO DO ASSISTIDO E FAMÍLIAS

(VIDE Resolução CNAS nº 109/09 de 11/11/2009)

CONDIÇÕES DE ACESSO: Famílias do território bairro Brasil Novos e Adjacentes referenciadas ao CRAS do Parque Alexandrina que compreende os seguintes bairros: Conj. Hab. Brasil Novo (Conj. Hab. Manoel de Almeida Figueiredo), Conj. Hab. Papa João Paulo II (Conj. Alexandrina), Dist. Ind. Antônio Onofre Gerbasi (Distrito Ind. do Brasil Novo), Pq. Alexandrina, Pq. Dr. Watal Ishibashi (Conj. Hab. São Francisco de Assis), Res. Bela Vista, Res. Brisas do Bosque, Res. Brisas do Monte, Res. Cremonezzi, Res. Monte Rey, Res. Novo Horizonte (Entre Brasil Novo E Res. Tapajós), Res. Tapajós. Famílias com crianças e adolescentes inseridos em serviços socioassistenciais; Famílias inseridas em programas de transferência de renda; Famílias em situação prioritária para inclusão no SCFV (conforme resolução 01/2013), conforme segue:

- I - Em situação de isolamento;
- II - Trabalho infantil;
- III - vivência de violência e, ou negligência;
- IV - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - Em situação de acolhimento;
- VI - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - Crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas

XII – IMPACTO SOCIAL ESPERADOS

Resultados Esperados:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

> *Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais. (Resolução 109/09).*

Neste sentido a Associação Bethel – Projeto Mão Amiga busca com suas ações resultados como:

- promover a inclusão social por meio do acesso aos serviços socioassistenciais;
- acesso a bens e serviços, garantindo uma melhor qualidade de vida.
- fortalecer vínculos Familiares e comunitários;
- promover a formação cidadã desenvolvendo potencialidades aos assistidos;
- reduzir a exposição aos riscos sociais ou seu agravamento e reincidência;
- fortalecer o desenvolvimento de valores éticos, morais e sociais;

Aquisições dos Usuários (Vide Resolução CNAS nº 109/09 de 11/11/2009)

- **Segurança de Acolhida:** Acesso a um ambiente acolhedor; acolhida das demandas de forma sigilosa tendo assegurada sua privacidade; receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de auxiliar na garantia do acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos já garantidos.
- **Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:** SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos); contribuir para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- **Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:** Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-político de defesa da cidadania e justiça social; Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã; contribuindo para a construção de projetos individuais e coletivos; desenvolvimento de autoestima, autonomia e sustentabilidade; Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do

universo informacional e cultural; Ter acesso à documentação civil; Ter acesso a experienciais de fortalecimento e extensão da cidadania;

A Associação Bethel Projeto Mão Amiga também considera como aquisições aos atendidos os bens e serviços adquiridos pela OSC como:

- **Refeições**: Para as crianças, adolescentes atendidos pelo projeto, diariamente são oferecidas refeições: café da manhã, almoço nos dois períodos e lanche da tarde;
- **Alimentos**: Parceria com a **Prefeitura Municipal** com o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis que são utilizados para as refeições diariamente; hortifrutigranjeiros em parceria com alguns agricultores da região;
- **Liane Alimentos**: Parceria com a empresa, que doa, mensalmente, caixas de biscoito (bolacha) doce e salgada que são servidas no café e lanche e também distribuídas entre os usuários;
- **Uniformes**: para cada usuário é fornecido duas camisetas como uniformes para participar das atividades; Agasalhos, Quimono para atividades de Judô;
- **Saúde**: Consultas Odontológicas, oftalmológicas, psicológicas e fonoaudiológicas todas em parcerias com a rede de atendimento local e parcerias particulares;
- **Esportes**: Participação em Competições Esportivas;
- **Lazer**: Passeios diversos durante o ano.
- **Cultura:** Através de palestras sobre temas variados e atualidades;

XV – SUSTENTABILIDADE

A possibilidade de incorporação das ações do Projeto Futarte está diretamente ligada à oportunidade de financiamento do mesmo por outros canais de captação de recursos, como, a inscrição do mesmo em outros Editais de chamamento Público, Emenda Parlamentar Estadual e/ou Federal e Municipal, que contemple o eixo que o mesmo está pautado. Ao longo do projeto, serão feitas articulações com empresas do município e profissionais das áreas envolvidas ligados à instituição mantenedora e sociedade civil voluntária para a continuação do projeto.

XIII - RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
1	Coordenadora	Direito	40 horas	R$ 66.752,88_CLT	100% PRÓPRIO
1	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	R$ 69.585,24_CLT	100% PRÓPRIO
1	Psicólogo	Psicologia	30 horas	R$ 50.481,36_CLT	100% PRÓPRIO
1	Auxiliar Administrativo	Técnico em Contabilidade	40 horas	R$ 48.430,32_CLT	100% PRÓPRIO
1	Cozinheira	01 - Pedagogia	40 horas	R$ 20.067,06_CLT	31,47% TC_M / 68,53% PRÓPRIO
1	Auxiliar de Limpeza	E.F. II Incompleto	40 horas	R$ 20.067,06_CLT	32,77% TC_M / 67,26% PRÓPRIO
2	Educador (a) Social	01 - Educação Física 01 - E.F. II Completo	40 horas 40 horas	R$ 59.015,00_CLT	11,06% TF_FMDCA/GEPAC MovimentArte / 88,94% PRÓPRIO
1	Nutricionista	Nutrição	20 horas	R$ 29.260,20_CLT	44,67% TF_FMDCA/GEPAC 64/2023 / 55,33% PRÓPRIO
1	Professor de Dança (Terceiro Jurídico)	E.F. II Completo	8 horas	R$ 16.500,00_MEI	100% TF_FMDCA/GEPAC MovimentArte
1	Professor de Robótica (Terceiro Jurídico)	Técnico em Informática	8 horas	R$ 16.500,00_MEI	100% TF_FMDCA/GEPAC MovimentArte
1	Professor Judô (Terceiro Jurídico)	Educação Física	8 horas	R$ 16.500,00_MEI	100% TF_FMDCA/GEPAC MovimentArte
2	Professor Música (Terceiro Jurídico)	Música	16 horas	R$ 22.000,00_MEI	100% PRÓPRIO
1	Serviços Gerais (Terceiro Jurídico)	Educação Física	8 horas	R$ 12.000,00_MEI	100% PRÓPRIO

1	Psicólogo (Terceiro Pessoa Física)	Psicologia	8 horas	R$ 16.500,00_MEI	100% TF_FMDCA/GEPAC 64/2023
1	Educador Físico (Terceiro Jurídico)	Educador Físico/ou Fisioterapeuta	16 horas	R$ 24.200,00_MEI	100% TF_FMDCA/GEPAC 64/2023
1	**Educador (a) Social**	**01 - Educação Física**	**40 horas**	**R$ 14.693,77_CLT**	**100% TC_EPIF**
1	**Cozinheira**	**Pedagogia**	**40 horas**	**R$ 10.033,53_CLT**	**100% TC_EPIF**
1	**Auxiliar de Limpeza**	**E.F. II Incompleto**	**40 horas**	**R$ 10.033,53_CLT**	**100% TC_EPIF**
1	Professor de Música/Violão (Terceiro Jurídico)	Músico	08 horas	R$ 10.500,00	100% TC_EPIE
1	Professor de Música/Canto Coral (Terceiro Jurídico)	Músico	08 horas	R$ 10.500,00	100% TC_EPIE
1	Professor de Informática (Terceiro Jurídico)	Técnico em Informática	08 horas	R$ 10.500,00	100% TC_EPIE

Quantidade de Funcionários: 12
Quantidade de Funcionários com Pós-Graduação: 01
Quantidade de Estagiários: 01
Quantidade de Voluntários: 01
STJ (Serviço Terceiro Jurídico/Pessoa Física): 10

Valor a ser gasto de Recursos Humanos (CLT) no ano com recursos da parceria.

CARGO	Valor Anual	Quantidade
1 Educador Social	R$ 14.693,77	1
1 Cozinheira	R$ 10.033,53	1
1 Auxiliar de limpeza	R$ 10.033,53	1
Total	**R$ 34.760,83**	**3**

XVII – RECURSOS A SEREM UTILIZADOS DA OSC

ESTRUTURA FÍSICA: As atividades serão desenvolvidas em espaço no Bairro Brasil Novo, prédio cedido, a OSC está neste espaço desde agosto de 2021. A estrutura é nova com os seguintes espaços/ambientes: na entrada Recepção, 02 banheiros (feminino e masculino) com acessibilidade próxima a recepção; sala de arquivo; sala individual para psicóloga; sala individual para assistente social; sala da coordenação técnica e administrativo; 01 sala de mídia para vídeo e filmagens; 01 sala laboratório de informática; 01 sala de reuniões; 02 banheiros (mas/fem) com acessibilidade, próximos às salas de atividades localizadas na área externa; 01 sala brinquedoteca; 01sala de atividades de artes; 01 sala de música; lavanderia; 01cozinha equipada para o preparo das refeições diárias do atendidos; 01 sala nutricionista; 01 despensa alimentos; 01 refeitório; 03 banheiros com sanitários, pias e chuveiros elétrico (mas/fem e de acessibilidade) próximo ao refeitório; 01 jardim de inverno; 01 salão social para atividades coletivas, comunitárias e convivo social; corredores para circulação; jardim; garagem para os veículos; mobiliários, computadores, equipamentos de som, microfones, máquina fotográfica, tatames, ar condicionados, ventiladores, cozinha toda equipada, 01 veículo, Materiais didáticos pedagógicos e materiais de escritório diversos, entre outros.
Todos os ambientes estão de acordo com as normas da ABNT dispõem de iluminação, ventilação e climatização adequada com ar condicionado e janelas para circulação do ar e iluminação natural, salubridade, limpeza e acessibilidade com rampas e corrimões.

RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS:

Materiais de escritório: Já disponíveis na OSC materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliários, computadores, Projetor, impressoras, câmera fotográfica, mesas, cadeiras, armários.

Materiais socioeducativos: Tatames, Kimonos, Faixas (judô), computadores, Projetor.

XV - INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Este serviço atende e/ou desenvolve atividades socioassistenciais para os usuários com acesso a:

Serviços Integrados	Número de Beneficiários atendidos
Benefícios Eventuais	
Benefícios Continuados – BPC Idoso	
Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência	
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio Vale Vovô	
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio	
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Cuidador de Idosos	
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Mulher	
Transferência de Renda Municipal – Família Acolhedora	
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (Republica)	
Transferência de Renda Estadual – Ação Jovem	
Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã	
Transferência de Renda Estadual - Renda Cidadã Idoso	
Transferência de Renda Federal – Bolsa Família	50
Transferência de Renda Federal – PETI	

XVI - TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO PELA OSC

(X) Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território. (Dados de vigilância socioassistencial, possibilidades de participação de usuários e outros).

(X) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.

(X) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar

procedimentos conforme SUAS).

(X) Articulção Intersetorial.

(X) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às ativ idades coletivas/ comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).

(X) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

(X) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

(X) Reuniões com a equipe dos CRAS e CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

XVII- TRABALHO REALIZADO POR ESTE SERVIÇO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PMAS)

Quais são as principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço:

( ) Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção)

( ) Alto nível de estresse do cuidador

( ) Beneficiários de BPC

( ) Beneficiários de TR

( ) Deficiência física, motora ou sensorial

( ) Deficiência intelectual

( ) Dependência para realização das AVDs

( ) Discriminação por deficiência

( ) Egressos de trabalho infantil

( ) Em situação de rua para moradia

( ) Em situação de violência física, psicológica ou negligência

(X) Em situação de violência sexual (abuso ou exploração)

(X) Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial

( ) Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva

(X) Fragilização de vínculos familiares

(X) Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais

( ) Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde, etc.)

( ) Necessidade de habilitação e/ou reabilitação social

( ) Pessoas em trânsito em razão de fluxos migratórios

( ) Tráfico de pessoas

( ) Vivência de isolamento social

(X) Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida (crianças, adolescentes)

Trabalho realizado por este serviço

( ) Acolhimento

( ) Ações voltadas para o desacolhimento

(X) Acolhida

(X) Acompanhamento da frequência escolar

(X) Apoio à família na sua função protetiva

(X) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos

(X) Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho

(X) Articulação com outras políticas setoriais

(X) Atividades artístico-culturais

(X) Atividades comunitárias

(X) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

(X) Atividades físicas e esportivas

(X) Atividades intergeracionais

(X) Desenvolvimento de autonomia pessoal

(X) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social

(X) Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico

(X) Elaboração de relatórios e/ou prontuários

(X) Escuta

(X) Estudo social

(X) Fortalecimento da função protetiva da família

(X) Grupos socioeducativos

(X) Informação, comunicação e defesa de direitos.

(X) Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio

(X) Mobilização para o exercício da cidadania

(X) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais

(X) Orientação socio familiar

(X) Promoção de acesso à documentação pessoal

(X) Realização de palestras

(X) Reingresso escolar

(X) Visita domiciliar

XVIII - TRABALHO SOCIAL REALIZADO

(X) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).

(X) Articulação Intersetorial.

(X) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

(X) Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território (dados de vigilância socioassistencial, possibilidades de participação de usuários e outros).

(X) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços

(X) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas.

(X) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

(X) Reuniões com a equipe da rede em geral, para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados nas unidades referenciadas.

XIX – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

O que será avaliado?	Como será avaliado?	Qual a Periodicidade?	Quais Instrumentais?
Será avaliado dentro das ações propostas: a participação das crianças e adolescentes; a presença; a evolução na atividade; o interesse; o envolvimento; o vínculo entre os participantes e o profissional; o relacionamento social com os demais participantes; a participação do trabalho em grupo; o espírito de liderança; as habilidades descobertas; o aproveitamento das atividades, bem como, o fazer coletivo e interação positiva dos envolvidos, como também pelo desenvolvimento e aprimoramento de	Por meio de **listas de presença geral e por atividade**: Haverá uma lista de presença geral por período, com o nome de todos os participantes e uma feita por turma, cada educador em sua atividade, dividida por faixa etária, onde será avaliado o índice de frequência dos assistidos, após 03 faltas consecutivas e sem justificativas a família será acionada por meio de telefonemas, visitas domiciliar ou correspondências caso os dois primeiros contatos não tenham tido sucessos. **Relatório das atividades será feito** diariamente por cada profissional dentro de sua área e da sua atividade	Semanal Toda Sexta-feira	**Lista de Presença**: Diária para controle de presença (as faltas são verificadas e avaliadas pela assistente social que entra em contato com a família caso a falta não tenha sido justificada). **Planejamento das Atividades:** Quinzenalmente os educadores juntamente com a equipe técnica se reunirão para planejarem as semanas seguintes de atividades a serem desenvolvidas na oficina. **Relatório de Atividades**: Relatório Diário das atividades, feito pelo profissional responsável pela oficina. **Reuniões**: Reunião semestral com os pais e responsáveis. Reuniões quinzenal com a coordenação, educadores para avaliação das atividades e da participação dos assistidos, onde há troca de informações. **Pesquisa Qualitativa**: Pesquisa qualitativa anual com os participantes e familiares. Essa avaliação serve para o próximo planejamento e para avaliação do trabalho realizado com os assistidos e da comunidade. São realizadas pesquisas com os usuários para que os mesmos identifiquem falhas e deem opiniões sobre mudanças que possam ser feitas dentro das atividades. É feita avaliação individual e em grupo. A avaliação em grupo é feita pelos educadores juntamente com a equipe técnica. Por meio das avaliações os educadores acolhem as sugestões e fazemos assim

capacidades e habilidades.	proposta. Quinzenalmente a equipe técnica juntamente com os educadores se reunirá para avaliação, troca de informações e planejamento quinzenal. **Avaliação Participativa:** É feita a avaliação da evolução do participante dentro de cada atividade/oficina oferecida, são avaliados vários itens como o interesse, envolvimento e participação nas atividades, o vínculo entre os participantes e deles com o profissional e o relacionamento social com os demais participantes.		algumas modificações nas oficinas se necessário. É realizada também uma pesquisa anual com os responsáveis pelos usuários quanto às atividades desenvolvidas, o espaço, os profissionais entre outros itens. Essas avaliações servem para o próximo planejamento e para avaliação do trabalho realizado dentro da OSC e da comunidade.

Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO VIANA
Data: 24/06/2024 15:11:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Viana
Diretor Administrativo

Juliana Carneiro de Paiva Jordan
Coordenadora

XX - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 2024

RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

PROGRAMAS	COFINANCIAMENTO												
	Municipal			Estadual			Federal			Privado			
	FMAS	FMDCA	Emenda	FEAS	FEDCA	FEAS -Emenda	FNAS	FNDCA	FNAS - Emenda	Empresa	Pessoa Física	Próprio	TOTAL
Proteção Social Básica	R$ 45.000,00	R$ 231.800,00	R$ 169.415,00									R$ 657.437,00	R$ 1.103.652,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**	**R$ 231.800,00**	**R$ 169.415,00**									**R$ 657.437,00**	**R$ 1.103.652,00**

Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM APLICADOS

GRUPO DE DESPESAS	COFINANCIAMENTO												
	Municipal			Estadual			Federal			Privado			Total
	FMAS	FMDCA	Emenda	FEAS	FEDCA	FEAS - Emenda	FNAS	FNDCA	FNAS - Emenda	Empresa	Pessoa Física	Próprio	
BENS E MATERIAIS PERMANENTES												R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
DIVERSOS		R$ 33.800,00	R$ 5.300,00									R$ 26.637,00	R$ 65.737,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS		R$ 18.700,00										R$ 9.000,00	R$ 27.700,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 2.000,00	R$ 29.528,57	R$ 53.523,00									R$ 85.471,43	R$ 170.523,00
MANUTENÇÃO												R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
MATERIAIS	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00	R$ 5.000,00									R$ 24.000,00	R$ 45.000,00
RECURSOS HUMANOS	R$ 39.000,00	R$ 25.571,43	R$ 105.592,00									R$ 448.628,57	R$ 618.792,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 110.200,00										R$ 19.500,00	R$ 129.700,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R$ 2.000,00											R$ 8.200,00	R$ 10.200,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**	**R$ 231.800,00**	**R$ 169.415,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 657.437,00**	**R$ 1.103.652,00**

Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

GRUPO DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS
DIVERSOS	**Uniformes para Usuários**	**Uniformes para os Usuários:** Camisetas, shorts; calça; agasalhos (calça e blusa), meias, bonés, chuteiras, tênis, Coletes, Luvas.
	Utensílios Gerais	Garrafa Térmica, Copos descartáveis, caixa organizadora
MATERIAIS	**Material Esportivo**	Cones, apito, bomba e bico para encher bola, bola de futebol (futsal e campo), troféus, medalhas, suporte para redes, traves para futebol, saco para transporte material esportivo, caneleira.
RECURSOS HUMANOS	**Salários / 13º salário**	Educador Social, Cozinheira e Auxiliar de Limpeza
ENCARGOS SOCIAIS	FGTS	Educador Social, Cozinheira e Auxiliar de Limpeza

PLANO DE APLICAÇÃO

GRUPO DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	VALOR A SER GASTO
DIVERSOS	Uniformes para Usuários	R$ -	R$ 10.539,17 -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ 10.539,17**
	TOTAL		**R$ 10.539,17**					**R$ 10.539,17**
MATERIAIS	Material esportivo	-	R$ 1.000,00			R$ 1.000,00	-	**R$ 2.000,00**
	TOTAL		**R$ 1.000,00**			**R$ 1.000,00**		**R$ 2.000,00**
RECURSOS HUMANOS	Salários	R$ 5.347,82	R$ 5.347,82	R$ 5.347,82	R$ 5.347,82	R$ 5.347,82	R$ 5.347,82	**R$ 32.086,92**
	13° Salário	-				R$ 1.336,95	R$ 1.336,95	**R$ 2.673,91**
ENCARGOS SOCIAIS	Encargos	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	**R$ 2.700,00**
TOTAL		R$ 5.797,82	R$ 5.797,82	R$ 5.797,82	R$ 5.797,82	R$ 7.134,77	R$ 7.134,78	R$ 37.460,83
TOTAL DO RECIBO NO MÊS		R$ 5.797,82	R$ 17.336,99	R$ 5.797,82	R$ 5.797,82	R$ 8.134,77	R$ 7.134,78	R$ 50.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

GRUPO DE DESPESAS	TOTAL	
DIVERSOS	R$	10.539,17
MATERIAIS	R$	2.000,00
RECURSOS HUMANOS	R$	34.760,83
ENCARGOS SOCIAIS	R$	2.700,83
TOTAL	R$	50.000,00

Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO VIANA
Data: 24/06/2024 15:08:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Viana
Diretor Administrativo

TERMO DE COLABORAÇÃO 89/2024
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA FEDERAL

Que entre si firmam o Município de Presidente Prudente e a **Associação Bethel – Projeto Mão Amiga** objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento da Proteção Social Básica, compreendendo a modalidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG 19.525.595 / CPF 058.842.188-00, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC Associação Bethel – Projeto Mão Amiga**, com sede na Rua Maria Guevara, 188 – Brasil Novo CEP 19034-530 inscrita no CNPJ sob n.º **71.849.079/0006-82** devidamente CREDENCIADA na Secretaria de Assistência Social deste município sob o número **7,** neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **GUSTAVO VIANA** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **27.413.998-4 SSP/SP** e do CPF n.º **273.727.918-63** doravante designada simplesmente **OSC,** celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 e a Lei Municipal n° 7.932/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes**, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social através de Emenda Parlamentar Impositiva Federal nos termos do Termo de Colaboração a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na modalidade **de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes o**bservados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS, da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I. O VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO é de **R$50.000,00** pago em parcela única conforme Plano de Aplicação apresentado junto ao Plano de Trabalho, cuja despesa correrá a conta do Fundo Municipal de Assistência Social através de Emenda Parlamentar Impositiva Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. **O presente termo de colaboração vigerá da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Segunda do presente Termo de Colaboração, na conformidade do Plano de Aplicação estabelecido no Plano de Trabalho;

II. Dar conhecimento à **OSC** das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais, objeto do Termo de Colaboração celebrado com o **MUNICÍPIO**;

III. Apoiar tecnicamente a **OSC** na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração;

IV. Promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto parcerizado, sempre que necessário;

V. Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **OSC** em decorrência deste Termo de Colaboração;

VI. Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **OSC**;

VII. Assinalar prazo para que a **OSC** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade.

VIII. Suspender, por iniciativa própria, novos repasses, quando esgotado os prazos estabelecidos para a regularização das pendências, exigindo da OSC, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX. Comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela **OSC**, quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36 da LOAS;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS OSCS

Constituem obrigações da **OSC**:

I. Permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

II. Executar o serviço sócioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

III. Utilizar o recurso recebido de acordo com o Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e Demonstrativo de Despesas apresentado na celebração deste Termo de Colaboração,

IV. Fazer pagamento somente dos funcionários vinculados a parceria, sendo vedada a inclusão de profissionais que não estejam relacionados no plano de trabalho/vinculados a parceria.

V. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

VI. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

VII. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos

objetivos deste Termo de Colaboração, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da PNAS, da NOB e da NOB/RH.

VIII. Aplicar integralmente os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

IX. No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, a OSC não poderá deixar o recurso na conta corrente, devendo fazer aplicação do valor. A OSC não poderá fazer aplicação de risco, ficando a mesma responsável por qualquer prejuízo advindo da referida aplicação. O descumprimento do disposto nesse inciso obrigará a **OSC** à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito;

X. Os rendimentos deverão ser lançados e utilizados somente na última parcela_ sendo apresentado na última Prestação de Contas_3º quadrimestre;

XI. Manter e movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica em instituição financeira pública;

XII. Apresentar semestralmente ao **MUNICÍPIO** o relatório das atividades desenvolvidas, e mensalmente o Relatório de Atendimentos, assinados pelo representante legal da **OSC** e Coordenador do Serviço;

XIII. Prestar contas ao **MUNICÍPIO** quadrimestralmente até 30 dias após o recebimento da quarta parcela durante o exercício da parceria;

XIV. Prestar contas FINAL ao **MUNICÍPIO** nos moldes do Artigo 181 da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até 30 dias após o término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

XV. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

XVI. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Tribunal de Contas, o livre acesso e as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo de Colaboração;

XVII. Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Termo de Colaboração.

XVIII. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a
entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

XIX. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, sendo que a falta da publicação implicará no impedimento de repasse;

XX. Prestar atendimento gratuito à população, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social contidas na PNAS, NOB e Legislações vigentes;

XXI. Manter os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:

- Ficha individual de inclusão no serviço;
- Livro de presença com relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas;
- Livro de registro de demanda por vaga na unidade, no qual se registrará o nome e o número de identidade do pretendente.

XXII. Garantir vagas aos atendimentos solicitados pelos CRAS, CREAS e Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

XXIII. Seguir rigorosamente as orientações contidas no Manual disponibilizado pela SAS – Secretaria Municipal da Assistência Social e suas alterações (disponível no site do município);

XXIV. Manter em dia os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo tais pagamentos de responsabilidade exclusiva da OSC;

XXV. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público

XXVI. Atender ao princípio da economicidade, mantendo em seus arquivos as cotações para aquisição de produtos, sendo obrigatória a pesquisa em no mínimo 3 fornecedores para aquisições acima de R$500,00.

CLÁUSULA SEXTA– DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I. O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **OSC**, na conformidade da Lei Municipal n. º 7.932/2012 e de acordo com o Plano de Aplicação estabelecido no Plano de Trabalho, observados os dispostos na Lei Federal 13.019 de 2014 e suas alterações assim como o Decreto Municipal 27.543/2016.

II. A PRIMEIRA PARCELA DO recurso será paga **SOMENTE** após a liberação do Empenho pela Secretaria de Finanças e deverá ser gasto após o recebimento de cada parcela, não sendo permitido o reembolso de despesas efetuadas antes do recebimento, salvo quando houver atraso ocasionado pelo poder público na liberação do recurso;

III. Para recebimento da parcela deverá ser entregue:-

- Recibo (1 vias)
- FGTS (1 via)
- CND Federal (1 via)
- O portal da transparência da OSC deverá estar atualizado conforme orientações repassadas pela Gestora da Parceria
- O relatório de atendimento mensal deverá estar postado no 1DOC

IV. A transferência dos recursos financeiros pelo **MUNICÍPIO** dar-se-á na medida em que for solicitada pela **OSC**, sendo a mesma ciente que é repassada apenas uma parcela por mês, ficando a OSC responsável pelo valor solicitado.

V. Caso a OSC possua pendencias de qualquer natureza o recibo ficará retido até a regularização sem aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO - Na Secretaria Municipal da Assistência Social**, da seguinte forma:

I. Mensalmente:-

- Relatório de Atendimento (1DOC);

- Balancete assinado pelo representante da **OSC e Contador** (portal da transparência da OSC)**;**

II. Prestação de contas quadrimestral, apresentando a Comprovação de Despesa, extrato bancário da conta específica do período, Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (RP 10) e notas fiscais ORIGINAIS do período (com carimbo de ORIGINAL ou CONFERE COM ORGINAL e com rubrica do responsável pela prestação de contas);

III. Gastar o valor da parcela mensal na totalidade não ficando saldo para o mês seguinte – sem autorização do gestor da parceria.

IV. Sendo a prestação de contas QUADRIMESTRAL, o valor apresentado deverá corresponder ao valor integral das parcelas repassadas; sendo vedado saldo para utilização no exercício seguinte - sem autorização do gestor da parceria.

V. Semestralmente mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas nesse período (1DOC);

VI. Utilizar os anexos conforme modelos disponibilizados no Manual fornecido pela SAS;

VII. Quando da solicitação de correção da Prestação de Contas a OSC terá prazo de 07 dias para devolução da referida correção;

VIII. DAS DESPESAS:-

- Não serão aceitos por esta secretaria documentos fiscais sem comprovante anexo de pagamento eletrônico;
- Notas que não estejam com o número do Termo de Colaboração mencionado pelo Fornecedor;
- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste termo;
- É vedado o pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- Despesas anteriores à data de recebimento da parcela sendo vedado reembolso;
- È VEDADO pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

IX. A prestação de contas apresentada pela **OSC PARCEIRA** deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

X. Após conferencia da Prestação de Contas de cada quadrimestre, será emitido um Parecer Financeiro pela Administração Pública, que deverá ser postado no portal da transparência da OSC.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - DO CONTROLE, MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

I. O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução da política de assistência social, através do Gestor da Parceria, da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria e do Conselho Municipal de Assistência Social.

II. O monitoramento e avaliação se darão através da análise dos resultados obtidos, avaliados a partir das visitas técnicas realizadas pelo Gestor da Parceira e relatórios semestrais enviados

pela OSC, através da análise financeira avaliada através das prestações de contas apresentadas, bem como dos impactos obtidos na melhoria da qualidade de vida do usuário atendido;

III. Objetivando apoiar a regular gestão desta parceria, as ações de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado, de caráter preventivo e saneador, são de competência do Gestor da parceria;

IV. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria que poderão ser realizadas a qualquer tempo, pelas Secretarias gestoras das parcerias, pelo Órgão de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

V. Nos casos em que houver aditamento de prazo e que a parceria ter a vigência superior a 01 (um) ano, poderá ser realizada pelo Gestor da parceria, caso julgue necessário, pesquisa de satisfação dos beneficiários da atividade, com base em critérios objetivos de apuração de satisfação, que visem possibilitar melhorias nas ações desenvolvidas pela **OSC PARCEIRA** e aprimorar os serviços prestados, de forma a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, com a eventual necessidade de reorientação e ajuste das metas e ações definidas;

VI. Serão emitidos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, pelo Gestor da parceria, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado do encerramento de cada semestre do ano civil, os quais deverão conter no mínimo os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal 13019/2014 e suas alterações;

VII. Referidos relatórios serão submetidos à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do seu recebimento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**.

VIII. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação a obrigações pactuadas, o Gestor da parceria notificará a **OSC PARCEIRA** para, no prazo de até 15 (quinze) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

IX. Ao final de cada exercício o Gestor da Parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

PARAGRAFO ÚNICO:- As prestações de contas serão avaliadas pela Administração Pública como:-

- **Regulares,** quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- **Regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- **Irregulares,** quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - ✓ Omissão no dever de prestar contas;
  - ✓ Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - ✓ Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - ✓ Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

I. A **OSC** compromete-se a restituir, no prazo de 07 (sete) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- Inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
- Descumprimento de qualquer obrigação pactuada neste Termo de Colaboração.

PARAGRAFO ÚNICO:- Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

I. Se por motivo de relevância, houver necessidade de fazer alteração do Plano de Trabalho, ESTA DEVERÁ SER PRECEDIDA DE MANISFESTAÇÃO VIA OFICIO (1 DOC), FUNDAMENTADA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA AO GESTOR DA PARCERIA QUE PODERÁ DEFERIR, DEFERIR COM RESSALVA OU INDEFEIR O PEDIDO DE ALTERAÇÃO COM RESPECTIVA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADO DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO.
Parágrafo Único:- A solicitação deverá ser realizada e autorizada antes de efetuar a despesa dentro do mês de execução que deu origem a solicitação de alteração.

II. Quando solicitada alteração, a OSC poderá fazer remanejamento de valores somente entre as categorias de despesas já planejadas, sendo vedada a inclusão de novos grupos de despesas;

III. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante:

a) Termo Aditivo, nos casos em que a alteração vier a:
a.1.) ampliar ou reduzir o valor global;
a.2.) prorrogar a vigência do prazo da parceria por no máximo 05 anos;

b) Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
b.1.) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

I. A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, contendo os seguintes elementos:
- Espécie, número do instrumento, nome dos partícipes;
- Resumo do objeto;
- Valor do Termo de Colaboração;
- Vigência e data de assinatura.

II. Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA PARCERIA

I. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, fica designado como Gestora da presente parceria a servidora SARITA RIBEIRO DA SILVA (Portaria SAS_01/2018).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I. Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer dos partícipes, ser rescindido mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de denuncia, ou por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I. Fica eleito o foro da comarca de Presidente Prudente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Prudente, 26 de Junho de 2024.

Município de Presidente Prudente
CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal da Assistência Social

Associação Bethel – Projeto Mão Amiga
GUSTAVO VIANA
Presidente

Testemunhas:
Eloise D' Antônio Teixeira
CPF 26.007.4938-14

CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- **Associação Bethel – Projeto Mão Amiga**
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: **89/2024**
OBJETO: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes**
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$50.000,00**
EXERCÍCIO:- **2024**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Presidente Prudente, 26 de Junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: EDSON TOMAZINI
Cargo:- Prefeito Municipal
CPF: 017.529.918-85

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: GUSTAVO VIANA
Cargo:- Presidente
CPF: 273.727.918-63

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: GUSTAVO VIANA
Cargo:- Presidente
CPF: 273.727.918-63
Assinatura: _____

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Nome:- CAMILA SILVA DOS SANTOS
CPF:- 335.596.678-95
Assinatura: _____

Nome:- WALMARA CRISTINA CALDEIRA E ALMEIDA
CPF:- 359.080.828-48
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIAS 3º SETOR
Nome: VANIA CRISTINA PEROSSO ROCHA
CPF: 164.633.878-27
Assinatura: _____

GESTORA DA PARCERIA
Nome:- SARITA RIBEIRO DA SILVA (Portaria SAS_01/2018)
CPF: 278.570.668-42
Assinatura: _____

LICITADOR
Nome: WALNER SILVESTRE
CPF: 085.355.168-60
Assinatura: _____